

**ACÓRDÃO Nº. 63.514**

(Processo TC/507373/2006)

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio SESP A nº 055/2005 Responsável/Interessado: JOÃO DE CASTRO BARRETO e PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art.191, § 3º, do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar irregulares as contas e condenar o Sr. JOÃO DE CASTRO BARRETO (CPF:211.331.312-04), Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás à época, à devolução aos cofres públicos estaduais do valor de R\$170.177,84 (cento e setenta mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), devidamente atualizado a partir de 13.12.2005 e acrescido de juros até a data de seu efetivo recolhimento.

O valor supracitado deverá ser recolhido no prazo de (30) trinta dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

**RESOLUÇÃO Nº 19.433**

(Processo TC/500416/2014)

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio SEDUC n.º 410/2008 e Termo Aditivo

Responsável/Interessado: MARIA ANTONIA BARBOSA DOS SANTOS e CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Relator: Conselheiro Substituto Convocado JULIVAL SILVA ROCHA (Art. 20 da LC n.º 81/2012)

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 179, § 4º, inciso II, do Ato n.º 63, de 17 de dezembro de 2012, determinar a reabertura da instrução processual, condicionada à apresentação de novos documentos pela responsável, no prazo de 10 (dez) dias, devendo o processo retornar à pauta para julgamento, caso transcorra in albis o prazo fixado. O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária, em Sessão do dia 25 de agosto de 2022, tomou a seguinte decisão:

**ACÓRDÃO Nº 63.663**

(Processo TC/010797/2022)

Assunto: PENSÃO ESPECIAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do Voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão especial consubstanciado no Decreto nº 2.394, de 01.06.2022, em favor de TATIANA CRISTINA MOURA DE SOUZA MENDES, dependente do Investigador da Polícia Civil João Carlos Mendes da Silva.

**RESOLUÇÃO Nº 19.445**

(Processo nº TC/519215/2020)

Dispõe sobre a transferência da sessão ordinária do dia 18 de outubro de 2022 para o dia 19 de outubro de 2022 do Tribunal de Contas do Estado do Pará

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o disposto no art. 15, XXV c/c Parágrafo Único do art. 165 do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

Considerando o evento de capacitação dos membros desta Corte de Contas a ser realizado nos dias 17 e 18 de outubro de 2022;

Considerando, finalmente, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 5.849, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Fica transferida a sessão ordinária do Tribunal Pleno do dia 18 de outubro de 2022 para o dia 19 de outubro de 2022, com início às 09 horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 27 de setembro de 2022.

**Protocolo: 858521****NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor FRANCISCO JANILSON DA SILVA (CPF: \*\*\*.256.352-\*\*), Presidente da Associação à época, de que no dia 04.10.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº 519893/2013, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SANTA CRUZ DE JARITEQUARE, referente ao Convênio SAGRI nº 062/2012, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Odilon Inácio Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA.

É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário

"Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

[tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal](http://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal)

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625.

Belém, 30 de setembro de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SANTA CRUZ DE JARITEQUARE (CNPJ: 02.159.546/0001-15), na pessoa de seu representante legal, de que no dia 04.10.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº 519893/2013, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SANTA CRUZ DE JARITEQUARE, referente ao Convênio SAGRI nº 062/2012, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Odilon Inácio Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA.

É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

[tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal](http://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal)

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625.

Belém, 30 de setembro de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a PJ ENGENHARIA LTDA. (CNPJ: 00.851.628/0001-09), na pessoa de seu representante legal, de que no dia 04.10.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº 500245/2007, que trata da Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, referente ao Convênio HEMOPA nº 001/2003, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Odilon Inácio Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA.

É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

[tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal](http://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal)

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625.

Belém, 30 de setembro de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a Senhora IVANISE COELHO GASPARI (CPF: \*\*\*.078.903-\*\*), responsável pelo laudo conclusivo à época, de que no dia 04.10.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº 526644/2010, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, referente ao Convênio SETER nº 044/2008, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Substituto Edvaldo Fernandes de Souza.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA.

É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

[tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal](http://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal)

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625.

Belém, 30 de setembro de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**Protocolo: 859827**